



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
“Prefeito Rolando Emboava da Costa”
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90
E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 114/2023, DE 23 JUNHO DE 2023, QUE CELEBRAM ENTRE SI A **PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA** E A EMPRESA **NOVA ALTA PAULISTA AMBIENTAL LTDA.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA**, Estado de São Paulo, estabelecida na Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP: 17.870-000, inscrita no CNPJ nº 44.925.279/0001-90, neste ato representada pelo Prefeito em exercício, Sr. Fábio Luiz Florentino de Faria, portador da cédula de identidade nº 22.505.596 - X SSP/SP, denominada de CONTRATANTE e a empresa **NOVA ALTA PAULISTA AMBIENTAL LTDA**, CNPJ (MF) nº 33.692.650/0001-02, com sede na cidade de Adamantina, estado de São Paulo, na rodovia vicinal Adamantina km 14 - Valparaíso, CEP: 17.800-000, neste ato representada pelo Sr. Eresvaldo Vicente Pereira, residente e domiciliado na Avenida Benedito Rodrigues Lisboa, 1.776, Casa 14 - Quadra "B", Jardim Bosque das Vivendas, São José do Rio Preto, estado de São Paulo, portador do RG nº 22.707.510-9, CPF n.º 892.544.148-91, doravante designada simplesmente CONTRATADA, celebram o presente Termo de Aditamento ao Contrato n.º 114/2023, tendo justos e acertados as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo da vigência do contrato celebrado entre as partes por mais **12 (doze) meses**, com início em 27/06/2025 e término em 26/06/2026, conforme o art. 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

Fica reajustado o valor do contrato, conforme segue:

Item	Quantidade Estimada / Mês	Especificação	Valor Unitário por Ton. (R\$)	Valor Total por mês (R\$)	Valor Total Anual (R\$)
01	35 Toneladas	Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte e destinação final adequada de resíduos sólidos domiciliares (classe II-A) do município de Flora Rica para aterro sanitário devidamente licenciado.	R\$ 232,04	R\$ 8.121,40	R\$ 97.456,80

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO

As despesas decorrentes com a execução deste contrato correrão pela seguinte dotação consignada no orçamento vigente em 2025:



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
“Prefeito Rolando Emboava da Costa”
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90
E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

Estrutura Orçamentária	02.04.01 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA		
Funcional-Programática	20.608.0020.0013 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES AGRÍCOLAS E MEIO AMBIENTE		
Ficha	60	Categoria Econômica	3.3.90.39
Fonte de Recursos	01		

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas estabelecidas no contrato supramencionado.

E por estarem justos e acertados firmam o presente em 04 (quatro) vias de igual valor, teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.

Flora Rica, 13 de junho de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Fábio Luiz Florentino de Faria
Prefeito
CONTRATANTE

NOVA ALTA PAULISTA AMBIENTAL LTDA
Eresvaldo Vicente Pereira
Representante Legal
CONTRATADA

Inaldo dos Santos Nascimento
Gestor do Contrato

TESTEMUNHAS:

Nome:
RG. n.º:

Nome:
RG. n.º:



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
“Prefeito Rolando Emboava da Costa”
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90
E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)
(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA-SP

CONTRATADO: NOVA ALTA PAULISTA AMBIENTAL LTDA

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 114/2023

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte e destinação final adequada de resíduos sólidos domiciliares (classe II-A) do município de Flora Rica para aterro sanitário devidamente licenciado, de acordo com as especificações do Termo de Referência (Anexo I) do edital.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa(s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber

LOCAL e DATA: Flora Rica, 13 de junho de 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
“Prefeito Rolando Emboava da Costa”
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90
E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Fábio Luiz Florentino de Faria
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 204.514.818-10

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Fábio Luiz Florentino de Faria
Cargo: Prefeito
CPF: 204.514.818-10
Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Fábio Luiz Florentino de Faria
Cargo: Prefeito
CPF: 204.514.818-10
Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Eresvaldo Vicente Pereira
Cargo: Representante Legal
CPF: 892.544.148-91
Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Fábio Luiz Florentino de Faria
Cargo: Prefeito
CPF: 204.514.818-10
Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: Inaldo dos Santos Nascimento
Cargo: Secretário do Meio Ambiente
CPF: 047.163.118-30
Assinatura: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA

Estado de São Paulo

“Prefeito Rolando Emboava da Costa”

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000

CNPJ. 44.925.279/0001-90

E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Processo Licitatório

Nome: Thiago Luiz Pigari

Cargo: Pregoeiro

CPF: 230.999.478-22

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
“Prefeito Rolando Emboava da Costa”
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90
E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

ANEXO LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Flora Rica.

CNPJ N°: 44.925.279/0001-90

CONTRATADA: Nova Alta Paulista Ambiental Ltda

CNPJ N°: 33.692.650/0001-02

CONTRATO N° (DE ORIGEM): 114/2023

DATA DA ASSINATURA DO ADITAMENTO: 13 de junho de 2025

VIGÊNCIA: Entre 27/06/2025 a 26/06/2026

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte e destinação final adequada de resíduos sólidos domiciliares (classe II-A) do município de Flora Rica para aterro sanitário devidamente licenciado, de acordo com as especificações do Termo de Referência (Anexo I) do edital.

VALOR (R\$): 97.456,80 (noventa e sete mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos)

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Flora Rica/SP, 13 de junho 2025.

Fábio Luiz Florentino de Faria

Prefeito

E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

CONTRATANTE

Eresvaldo Vicente Pereira

Representante Legal

E-mail: vicente.pereira@altapaulistaambiental.com.br

CONTRATADA